



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 - Ano VIII - n.º 1161 - Distribuição Gratuita

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. VALOR TOTAL: R\$ 20.597,47. Serra Negra, 30 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 308/2025 (Processo Administrativo n.º 571/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFILADORA DE PAPEL, ENCADERNADORA, PLASTIFICADORA

R\$ 3.678,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 30/06/2025 – 08:00H Até 04/07/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 04/07/2025 – 09:00H. Até 04/07/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 04/07/2025. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 30/06/2025, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 30 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2025.

PROCESSO Nº 566/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E DEMAIS ACESSÓRIOS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da

proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 03 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 30 de junho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2025.

PROCESSO Nº 570/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS EM IMPRESSORA E NOBREAK”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras02@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras02@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 03 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 30 de junho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 62/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA - EPP ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 VALOR TOTAL: R\$ 77.960,00 VALOR TOTAL R\$ 77.960,00 Serra Negra, 13 de Junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2025



### DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)



PROCESSO 274/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ELETRICOS DO MUNICÍPIO.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 33/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTH DANIEL BONFIM - ME  
CNPJ nº: 24.702.843/0001-06  
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, N.º 4-54, JD. AMERICA, CEP: 17.017-337, BAURU/SP  
Telefone: (14)9685-1403  
Representada por: ALBERTH DANIEL BONFIM  
CPF: 338.002.618-20

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca         | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|-------------------|
| 02   | 100             | UND     | BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUALITRONIX   | R\$7,18          | R\$718,00         |
| 04   | 500             | PÇ      | CONECTOR PERFURANTE - PIERCING 10-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MCI           | R\$5,71          | R\$2.855,00       |
| 07   | 05              | RL      | FIO 1,5MM FLEXIVEL - ROLO COM 100 MTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BRASCON       | R\$126,36        | R\$631,80         |
| 10   | 150             | UND     | LUMINÁRIA PÚBLICA LED ARTICULADA COM POTÊNCIA DE 60 WATTS, FLUXO LUMINOSO 9.960 LUMENS, FAIXA DE TENSÃO 90-305 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL – 50/60 HS, TCC – 5000 K, GRAU DE PROTEÇÃO – IP66, GARANTIA DE 05 ANOS, EXP. DE VIDA – 102.000 HRS, PROTEÇÃO CONTRA SURTO – 10 KV, CERTIFICADO DO INMETRO, RESISTÊNCIA MECÂNICA 1K08, LED HIGH POWER OSRAM OU SIMILAR, TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 03 PINOS, TENSÃO 127/220V. | RM ILUMINAÇÃO | R\$182,99        | R\$27.448,50      |
| 16   | 150             | PÇ      | LAMPADA DE LED BULBO 15W BRANCO FRIO 6500K                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BLUMENAU      | R\$3,93          | R\$589,50         |

|    |     |     |                                                          |       |          |              |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 19 | 200 | PÇ  | GLOBO DE VIDRO LEITOSO LISO COM COLAR NA MEDIDA: 15 X 28 | ROYAL | R\$68,66 | R\$13.732,00 |
| 20 | 100 | UND | GLOBO DE VIDRO LEITOSO LISO COM COLAR NA MEDIDA: 10X20   | ROYAL | R\$43,98 | R\$4.398,00  |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão

**EXPEDIENTE**  
**Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra**  
**Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid**  
**Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000**  
**Fone: (19) 3892-9700**  
**E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br**  
**Tiragem: 1.000 exemplares**  
**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos**  
**sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1**  
**Diagramação e Impressão**  
**Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.**  
**Jornalista Responsável:**  
**Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Serra Negra**  
Cidade da Saúde  
Viver, sentir e amar

**Preço desta edição R\$ 1.260,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01**



aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.372,80 (Cinquenta mil, trezentos e setenta e dois mil e oitenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2025

PROCESSO 274/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ELETRICOS DO MUNICÍPIO.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 33/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: 59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA  
CNPJ nº: 59.229.190/0001-66  
Endereço: RUA ANTONIO PITORRI, N.º 103, RES. VILA MARTINS, CEP:13.327-876, SALTO/SP  
Telefone: (11)4029-0524  
Representada por: AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA  
CPF 454.812.518-33

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                     | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------------|
| 01   | 150             | UND     | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 85W ALTO F.P. BRANCA FRIO 6400K, BOCAL E-40 220V | MAXXI | R\$84,05         | R\$12.607,50      |
| 03   | 500             | RL      | FITA ISOLANTE 18MM X 20 MTS CLASSE C 0,13MM                                   | MAXXI | R\$3,44          | R\$1.720,00       |
| 15   | 200             | PÇ      | LAMPADA DE LED TUBULAR 18W NORMATIZADA                                        | MAXXI | R\$6,68          | R\$1.336,00       |
| 17   | 100             | PÇ      | LAMPADA DE LED BULBO 40W BRANCO FRIO 6500K                                    | MAXXI | R\$11,79         | R\$1.179,00       |
| 18   | 100             | PÇ      | LAMPADA DE LED BULBO 30W BRANCO FRIO 6500K                                    | MAXXI | R\$8,46          | R\$846,00         |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do



Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.688,50 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito mil e cinquenta centavos).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para

contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Maio de 2025.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2025

PROCESSO 274/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ELETRICOS DO MUNICÍPIO.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 33/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
CNPJ nº: 29.092.070/0001-07  
Endereço: AV. ANTÁRTICO, N.º 381, SL.68, EDIFÍCIO WALL STREET BUSINESS, JD. DO MAR, CEP:09726-150, SÃO BERNARDO DOS CAMPOS/

SP  
Telefone: (11)99952-6543  
Representada por: JOSE CLAUDIO ROCHA CAVALCANTI  
CPF: 022.136.598-26

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca   | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| 11   | 300             | UM      | DRIVER LED IP 67 105W, COM CORRENTE DE SAÍDA CONSTANTE, AJUSTÁVEL POR PROGRAMAÇÃO; MULTITENSÃO 90 A 305 VAC; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 105W; DIMERIZAÇÃO 0-5V/0-10V/10V PWM; ALTA EFICIÊNCIA; APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA; PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO; PROTEGIDO CONTRA SOBRE TENSÃO; PROTEGIDO CONTRA SOBRE TEMPERATURA; SAÍDA ISOLADA DA ENTRADA; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: 5KV (F-N) E 10KV (FN-T); GRAU DE PROTEÇÃO IP67; EXPECTATIVA DE VIDA DE 100.000 HORAS. (MODELO L4013-CIP4U1050/105P OU SIMILAR). | PHILIPS | R\$139,30        | R\$41.790,00      |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar

as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.790,00 (Quarenta e um mil e setecentos e noventa reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2025

PROCESSO 274/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ELETRICOS DO MUNICÍPIO.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 33/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº: 37.386.859/0001-90  
Endereço: RUA MDV 6, QD.36LT.,13, MOINHO DOS VENTOS, CEP:74371-390, MOINHO DOS VENTOS/GO  
Telefone: (62)98634-8242  
Representada por: DANILO SOUZA SILVA  
CPF: 753.262.801-91

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca  | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-------------------|
| 09   | 350             | UND     | LUMINÁRIA PÚBLICA LED ARTICULADA DE 100 WATTS, FLUXO LUMINOSO 14.700 LUMENS, FAIXA DE TENSÃO 90-305 VAC, FREQUÊNCIA NOMINAL – 50/60 HS, TCC – 5000 K, GRAU DE PROTEÇÃO – IP66, GARANTIA DE 05 ANOS, EXP. DE VIDA – 102.000 HRS, PROTEÇÃO CONTRA SURTO – 10 KV, CERTIFICADO DO INMETRO, RESISTÊNCIA MECÂNICA 1K08, LED HIGH POWER OSRAM OU SIMILAR, TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 03 PINOS, TENSÃO 127/220V. | MB-LED | R\$171,87        | R\$60.154,50      |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.154,50 (Sessenta mil, cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta centavos).



7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de Maio de 2025.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2025

PROCESSO 274/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ELETRICOS DO MUNICÍPIO.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 33/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR

registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEPS LED ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ nº: 50.117.026/0001-92  
Endereço: RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, N.º 102, JD. DO PRADO, CEP: 16.025-390, ARAÇATUBA/SP  
Telefone: (18)3621-6402  
Representada por: FERNANDO COUTINHO ELOI  
CPF: 010.059.501-48

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca       | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-------------------|
| 06   | 50              | UND     | BOCAL DE PORCELANA E-40                                                                                                                                                                                                                                                                 | DE-COR-LUX  | R\$7,50          | R\$375,00         |
| 13   | 50              | UND     | LUMINÁRIA DE LED DE SOBREPOR QUADRADA 22,5X22,5 18W - 6500K - LUZ BRANCO FRIO                                                                                                                                                                                                           | CRIS-TALLUX | R\$23,00         | R\$1.150,00       |
| 14   | 10              | UND     | CHAVE CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 32A EM AC3 MONTAGEM EM TRILHO DFN35, BOBINA 220V/60HZ COM MONTAGEM FRONTAL DE BLOCOS E/OU CONTATOS AUXILIARES, CONEXÃO DOS TERMINAIS POR PARAFUSOS, CONFORME NORMAS UL508, CSA C22214, ABNT, NBR E CERTIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO UL/CE | DE-COR-LUX  | R\$80,00         | R\$800,00         |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estives-



sem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra,26 de Maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2025

PROCESSO 274/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ELETRICOS DO MUNICÍPIO.

Aos 26 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 33/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA  
CNPJ nº: 48.936.631/0001-43  
Endereço: RUA MANOEL HERCULANO MARQUES DE FONTES, N.º 636, LOT. SÃO MARCOS, CEP: 13.040-703, CAMPINAS/SP  
Telefone: (19)97114-5248  
Representada por: JUAN DA SILVA HONORATO  
CPF: 448.107.378-02

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca       | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-------------------|
| 08   | 30              | UND     | LUMINÁRIA PÚBLICA COM PAINEL SOLAR CRISTALINO PARA USO EM HASTE/POSTE COM DIÂMETRO DE 48 MM, LED INTEGRADO PARA POSTE DE LUZ 150W 6500K (LUZ BRANCA INTENSA), PONTOS DE LED – 168; CORPO EM TERMOPLÁSTICO ABS NA COR PRETA E DIFUSORES EM COR ACRÍLICA TRANSPARENTE; COM SENSOR DE PRESENÇA E CONTROLE REMOTO, VIDA ÚTIL DE 50 MIL HORAS, FLUXO LUMINOSO: 1100 LUMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 (PRÓPRIA PARA USO EXTERNO); TENSÃO ELÉTRICA DA BATERIA: 3,2VK | PERFECT LED | R\$210,00        | R\$6.300,00       |



|    |     |    |                                                                                                                                                                                                              |         |          |             |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|
| 12 | 150 | PÇ | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTRAL IP67 - SUPORTA SURTOS DE CORRENTE DE ATÉ 12KA OU DE TENSÕES DE ATÉ 10KV - LIGAÇÃO SERIE/PARALELO - PARA USO INTERNO A LUMINARIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICAS VIARIAS | IN-TRAL | R\$28,00 | R\$4.200,00 |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto des-

te contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de Maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2025

PROCESSO 396/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLA-GEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA GARAGEM MUNICIPAL.

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta,



inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 53/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ nº: 03.050.725/0001-82  
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA SILVA, N. 745 – EMPRESARIAL CENTER, PRES. VENCESLAU/SP, CEP: 19.400-000  
Telefone: (18)3271-7821  
Representada por: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JR.  
CPF: 345.092.648-95

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                | Marca         | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|----------------------------------------------------------|---------------|------------------|-------------------|
| 01   | 50              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000 | UNIQUE RUBBER | R\$524,00        | R\$26.200,00      |
| 02   | 50              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 1000X20 LISO - VW24220 E F14000       | UNIQUE RUBBER | R\$524,00        | R\$26.200,00      |
| 03   | 100             | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 1000X20 MISTO – VW24220 E F14000      | UNIQUE RUBBER | R\$574,00        | R\$57.400,00      |
| 04   | 24              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 750X16 LISO - VW7100                  | UNIQUE RUBBER | R\$376,00        | R\$9.024,00       |
| 05   | 24              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO - VW7100            | UNIQUE RUBBER | R\$376,00        | R\$9.024,00       |
| 18   | 30              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 17,5X25 - 16 LONAS - PÁ CARREGADEIRA  | UNIQUE RUBBER | R\$2.419,00      | R\$72.570,00      |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo para retirada dos pneus deve ser em até 48 (quarenta e oito) horas e entrega dos pneus em até 05 (cinco) dias após a coleta, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues. O Serviço deverá ser executado em conformidade com o solicitado em Item 01 do Termo de Referência deste Edital.

3.1 A retirada e entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 200.418,00 (Duzentos mil, quatrocentos e dezoito reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entre-



gues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2025

PROCESSO 396/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA GARAGEM MUNICIPAL.

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 53/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J P BELEZE - EPP  
CNPJ nº: 54.054.937/0001-79  
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 1029, CENTRO, CEP: 19.900-041, OURINHOS/SP  
Telefone: (14)3322-4229  
Representada por: JEAN PIERRE BELEZE

CPF: 046.595.968-77

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                           | Marca   | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|---------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| 06   | 100             | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 275/80X22,5 LISO - CAMINHÃO DE LIXO              | UNI-QUE | R\$571,34        | R\$57.134,00      |
| 07   | 100             | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 275/80X22,5 BORRACHUDO - CAMINHÃO DE LIXO        | UNI-QUE | R\$669,85        | R\$66.985,00      |
| 08   | 120             | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 275/80X22,5 MISTO - VW26280                      | UNI-QUE | R\$633,62        | R\$76.034,40      |
| 09   | 10              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO - MB1113                       | UNI-QUE | R\$524,71        | R\$5.247,10       |
| 10   | 10              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 900X20 LISO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO          | UNI-QUE | R\$524,71        | R\$5.247,10       |
| 11   | 10              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 8.25X15 - 12 LONAS - CARRETA                     | UNI-QUE | R\$530,00        | R\$5.300,00       |
| 12   | 20              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 215/75X17,5 - CAMINHÃO DAYLY TRUCK 70C17CS       | UNI-QUE | R\$398,00        | R\$7.960,00       |
| 13   | 24              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 225/75X16C - CAMINHÃO DAYLY 35S14HD              | UNI-QUE | R\$380,00        | R\$9.120,00       |
| 14   | 20              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 205/75X16 - 8 LONAS - JUMPER                     | UNI-QUE | R\$360,00        | R\$7.200,00       |
| 15   | 20              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 235/75X17,5 - MICROÔNIBUS                        | UNI-QUE | R\$398,00        | R\$7.960,00       |
| 19   | 30              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 19,5X24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA              | UNI-QUE | R\$2.457,65      | R\$73.729,50      |
| 22   | 30              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA | UNI-QUE | R\$983,06        | R\$29.491,80      |
| 23   | 08              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 650X16 - GRADÃO                                  | UNI-QUE | R\$615,00        | R\$4.920,00       |
| 26   | 100             | UND     | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA CAMINHÕES/ÔNIBUS E MICROS            | UNI-QUE | R\$199,00        | R\$19.900,00      |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo para retirada dos pneus deve ser em até 48 (quarenta e oito) horas e entrega dos pneus em até 05 (cinco) dias após a coleta, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues. O Serviço deverá ser executado em conformidade com o solicitado em Item 01 do Termo de Referência deste Edital.
- 3.1 A retirada e entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda



a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 376.228,90 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regulariza-

ções.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2025

PROCESSO 396/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA GARAGEM MUNICIPAL.

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 53/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT DE PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ nº: 58.619.644/0001-42  
Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, N.º 30, DIS. IND., AN-DRARINA/SP, CEP: 16.902-170  
Telefone: (18)3722-4671  
Representada por: MARCIO ANTONIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01



| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                                    | Marca   | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| 16   | 30              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 12X16,5 - DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA   | PRÓPRIA | R\$898,00        | R\$26.940,00      |
| 17   | 30              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 1400X24 - 12 LONAS - MOTONIVELADORA       | PRÓPRIA | R\$1.729,00      | R\$51.870,00      |
| 20   | 20              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 18.4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA        | PRÓPRIA | R\$2.658,00      | R\$53.160,00      |
| 21   | 20              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 14.9/13X24 - DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA    | PRÓPRIA | R\$1.623,00      | R\$32.460,00      |
| 24   | 12              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 12.4X24 - 10 LONAS - TRATOR AGRICOLA      | PRÓPRIA | R\$1.300,00      | R\$15.600,00      |
| 25   | 12              | UND     | RESSOLAGEM DE PNEU 18.4X30 - TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA NOVO   | PRÓPRIA | R\$2.554,00      | R\$30.648,00      |
| 27   | 100             | UND     | VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS | PRÓPRIA | R\$742,00        | R\$74.200,00      |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo para retirada dos pneus deve ser em até 48 (quarenta e oito) horas e entrega dos pneus em até 05 (cinco) dias após a coleta, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues. O Serviço deverá ser executado em conformidade com o solicitado em Item 01 do Termo de Referência deste Edital.

3.1 A retirada e entrega dos produtos deverá ser efetuada no seguinte endereço: Garagem Municipal – Av. Juca Preto, n.º 905, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 10h3 e das 13h00 às 16h30, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão

aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 284.878,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

# AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NO REFÚGIO DA SERRA



## AFERIÇÃO DE GLICEMIA E PRESSÃO ARTERIAL

**TEMA:** Cuidando do coração  
e do açúcar no sangue:  
Atenção redobrada com a  
pressão e a glicemia

DIA 03/07

A PARTIR DAS 14H

NA ESF REFÚGIO DA SERRA

**PÚBLICO:** ADULTOS E  
IDOSOS COM HIPERTENSÃO

No dia 3 de julho, das 14h às 15h30, a Unidade Básica de Saúde Dr. Eduardo Cagnoni Tien-go, no Refúgio da Serra, realizará uma ação especial de aferição de glicemia e pressão arterial, vol-tada para adultos e idosos com hipertensão.

Tema da ação:

"Cuidando do coração e do açúcar no sangue: atenção redobrada com a pressão e a gli-

cemia!"

Participe! Cuidar da saú-de é um gesto de amor-próprio.

Sua presença é muito im-portante para construirmos jun-tos um caminho de mais saúde e qualidade de vida!

Local: Unidade Básica de Saúde Dr. Eduardo Cagnoni Tien-go, no Refúgio da Serra.

Data: 03/07/2025

Horário: das 14h às 15h30



## BAZAR DE INVERNO



**DIAS:**

**8, 10 e 11/07  
das 09h às 16h**

**DIA:**

**12/07 - das 09h às 12h**

**Av. Juca Preto, 527 - Centro -  
Serra Negra-SP**

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



**TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO  
E CURSO TÉCNICO**

### RECADASTRAMENTO

A Prefeitura de Serra Negra informa que é obrigatório o cadastramento para uso do serviço de transporte universitário e curso técnico.

#### QUEM DEVE SE CADASTRAR?

Alunos que já utilizam ou que utilizarão o serviço no segundo semestre de 2025.

#### QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

##### NOVOS ALUNOS

- Comprovante de residência (em nome do aluno ou responsável);
- Comprovante de matrícula;
- Cópia RH;
- Cópia CPF;
- Cópia Título Eleitor;
- 2 fotos 3x4.

##### QUEM JÁ USA O SERVIÇO

- Comprovante de residência (em nome do aluno ou responsável);
- Comprovante de matrícula;
- Carteirinha de Estudante 2025.

#### ONDE E QUANDO COMPARECER?

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(TRANSPORTE ESCOLAR)** Praça XV de Novembro - Centro

Alunos que já usam o serviço



**De 01/07 a 16/07**



**das 7h30 às 17h**

Novos alunos



**De 17/07 a 23/07**



**das 7h30 às 17h**

Atenção: o não comparecimento dentro do prazo, acarretará a exclusão do aluno no transporte escolar. Vagas limitadas.



## 4º CROCHETAÇO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### OFICINAS

#### PONTO FÁCIL DE CROCHÊ

- SÁBADO das 10h00 às 11h00

#### COMBINADO BÁSICO PARA INICIANTES

- SÁBADO das 11h00 às 12h00

#### EMENDA RÁPIDA E ECÔNOMICA DE QUADRADINHOS

- SÁBADO das 15h00 às 16h00

#### LUVA DE TRICÔ

- SÁBADO das 16h00 às 17h00

#### GORRO DE CROCHÊ

- DOMINGO das 10h00 às 11h00

#### COMBINADO BÁSICO PARA INICIANTES

- DOMINGO das 11h00 às 12h00

#### CACHECOL DE TRICÔ

- DOMINGO das 15h00 às 16h00

#### GORRO DE TRICÔ

- DOMINGO das 16h00 às 17h00

**PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE**

SERRA NEGRA - SP

**12 E 13  
JULHO  
2025**

